



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.582

(Projeto de Lei 12/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
030	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 40.000,00
		Cód. Aplic.: 100.0069		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: 300.0008		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
093	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	R\$ 150.000,00
		Cód. Aplic.: 300.0009 – R\$ 50.000,00		
		Cód. Aplic.: 300.0010 – R\$ 50.000,00		
		Cód. Aplic.: 300.0031 – R\$ 50.000,00		

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
170	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	R\$ 110.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas do Departamento Jurídico, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos próprios, para fins de pagamento de RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Comum;

II – Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso federal (PAB Federal), para fins de aquisição de medicamentos e outros insumos de saúde visando a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população;

III – Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recurso estadual (Saúde Glicemia, Fundo a Fundo Estadual, Programa Dose Certa), para fins de aquisição de medicamentos e outros insumos de saúde, visando a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população;

IV – Despesa do Departamento de Obras, Viação e Serviços, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com recursos federais, visando a execução de obra de aplicação de micro revestimento em ruas da cidade;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
074	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
162	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

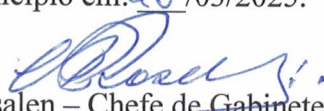
Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de março de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 20/03/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete